



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 119/2013
PROJETO DE LEI Nº 107/2013
SECRETÁRIO/RELATOR: VALDECI DE JESUS OLIVEIRA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre vereador Ananias José Barbosa, que “**dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais**”

Consta da mensagem legislativa que a presente propositura visa aprimorar e implementar critérios mais rigorosos para que não ocorra, por exemplo, duplicidade de nomes, evita-se a alteração de denominações em local que já estava consolidada por muito tempo.

Em seu parecer, a douta Comissão de Justiça e Redação apresentou alteração de redação de alguns artigos, inciso e alínea, a fim de adaptar o projeto de lei às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DO SECRETÁRIO/RELATOR:

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim sendo, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação, em conformidade com a alteração da redação do projeto de lei efetuada pela Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2013.


VALDECI DE JESUS OLIVEIRA
SECRETÁRIO/RELATOR

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Secretário/Relator VALDECI DE JESUS OLIVEIRA, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2013.


EDMILSON DE ARAUJO
PRESIDENTE


JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR


CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE